



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 094/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 01/02, da Quadra “B”, com área de 1.830,86M², passando para Lote de Terras nº 01/02 com área de 200,10 M², Lote de Terras nº 01/02-A com área de 200,10 M², Lote de Terras nº 01/02-B com área de 200,10 M², Lote de Terras nº 01/02-C com área de 195,04 M², Lote de Terras nº 01/02-D com área de 240,18 M², situados na Quadra “B”, Rua Darci Nicastro, s/nº, Jardim Alvorada, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, e Lote de Terras nº 01/02-E com área de 200,10 M², Lote de Terras nº 01/02-F com área de 200,10 M², Lote de Terras nº 01/02-G com área de 200,10 M² e Lote de Terras nº 01/02-H com área de 195,04 M², situados na Quadra “B”, Rua Francisco Nicastro, s/nº, Jardim Alvorada, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 01/02, da Quadra “B”, com área de 1.830,86M², passando para Lote de Terras nº 01/02 com área de 200,10 M², Lote de Terras nº 01/02-A com área de 200,10 M², Lote de Terras nº 01/02-B com área de 200,10 M², Lote de Terras nº 01/02-C com área de 195,04 M², Lote de Terras nº 01/02-D com área de 240,18 M², situados na Quadra “B”, Rua Darci Nicastro, s/nº, Jardim Alvorada, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, e Lote de Terras nº 01/02-E com área de 200,10 M², Lote de Terras nº 01/02-F com área de 200,10 M², Lote de Terras nº 01/02-G com área de 200,10 M² e Lote de Terras nº 01/02-H com área de 195,04 M², situados na Quadra “B”, Rua Francisco Nicastro, s/nº, Jardim Alvorada, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - Os referidos imóveis encontram-se registrado em nome do MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, Pessoa Jurídica, de direito público, inscrita no CNPJ 76.958.974/0001-44, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”